



## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 na Câmara Municipal de Franca.

Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Franca;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2022 envolve providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, visando a tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral da Câmara;

Considerando a necessidade do planejamento para a devolução dos recursos restantes aos cofres da prefeitura;

O Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

### ATO DA PRESIDÊNCIA

**Art. 1°.** Os Departamentos disciplinarão suas atividades de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Ato.

**Art. 2°.** O Departamento de Compras receberá novos processos de compras para emissão de reservas de dotação orçamentária até o



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



dia 30 de novembro de 2022, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela Presidência.

**Art. 3º.** O Departamento Financeiro deverá adotar as medidas necessárias às emissões das notas de empenho até o dia 07 de dezembro de 2022, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela Presidência.

**Art. 4º.** O Departamento de Compras incumbe-se de encaminhar ao Departamento Financeiro as notas fiscais de materiais e de prestação de serviços até o dia 07 de dezembro de 2022, data em que serão encerradas suas movimentações de recebimento de materiais.

**Art. 5º.** O Departamento de Pessoal deverá encaminhar ao Departamento Financeiro a folha de pagamento referente ao décimo terceiro salário até o dia 16 de dezembro de 2022, e a folha de pagamento referente ao mês de dezembro, assim como o fechamento de férias das referências de dezembro/2022 e janeiro/2023, até o dia 21 de dezembro de 2022.

**Art. 6º.** O Departamento Financeiro, juntamente com o Setor de Compras, Direção Geral e Presidência, deverão avaliar a necessidade de inscrição em restos a pagar de eventuais saldos de empenhos não utilizados no exercício, e se for o caso, proceder ao cancelamento dos mesmos até o dia 07 de dezembro de 2021.

**Art. 7º.** O Departamento Financeiro deverá devolver os recursos aos cofres da prefeitura que, eventualmente, restarem em caixa até o dia 23 de dezembro de 2022, desde que não estejam comprometidos com restos a pagar.

**Art. 8º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, 17 de novembro de 2022.

---

**VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA**

**Presidente**